



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 311/97

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 491/96, de 04 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2005 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Administração.

3.2.8.0.00 - Contribuições para Formação do Patrim. (F. 046).....R\$ 40.000,00

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.08.021.2006 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Finanças.

4.3.5.4.00 - Outras Amortizações (F.063)..... R\$ 40.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2010 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Utilidade Pública.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.120)..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

1100 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.2.0.00	- Material de Consumo. (F. 013)	R\$ 15.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Materiais Permanentes. (F.015)	R\$ 25.000,00

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.07.020.1001 - Trein. Pes. Da Adm. Compreendendo Gab. Adm. Coord. Finanças.

3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos. (F.019).....	R\$ 10.000,00
------------	--------------------------------------------	---------------

03.07.021.2003 - Manutenção das Atividades da Coordenação Municipal de Planejamento.

4.1.2.0.0	- Equipamentos e Materiais Permanentes (F.025).....	R\$ 10.000,00
-----------	-----------------------------------------------------	---------------

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2005 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Administração.

3.1.1.3.00	- Obrigações Patrimoniais (F. 036).....	R\$ 80.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos (F.039).....	R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 11 (onze) dias do mês de Setembro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete